



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 0001/2012 – ABERTURA - **RETIFICADO**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as disposições do artigo 43, inciso LVII, do Regimento Interno deste Tribunal, **RESOLVE:** Tornar pública a abertura de inscrições para o exame de seleção de estudantes do curso de Direito, destinadas ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para recrutamento de estagiários. A habilitação para realização de estágio junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região far-se-á mediante **SELEÇÃO PÚBLICA**, na forma deste edital, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A Seleção Pública a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto AOCB, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e correio eletrônico [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br).
- 1.2 A seleção destina-se ao preenchimento de 62 (sessenta e duas) vagas de estágio disponíveis perante a 1ª e 2ª Instâncias e na Área Administrativa do Tribunal do Regional do Trabalho da 5ª Região, bem como formação de cadastro de reserva do programa de estágio do Tribunal para o curso de Direito, durante o período de validade da presente seleção, que será de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação da Seleção Pública, a critério da administração do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
- 1.3 A seleção para a Função de que trata este Edital consistirá em exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. As vagas podem ser remanejadas a qualquer tempo, a critério da Administração, observados os requisitos exigidos para sua ocupação.
- 1.4.1 A lotação dos candidatos aprovados e convocados nas áreas de atuação se dará a partir de entrevista realizada previamente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
- 1.5 As vagas da presente seleção referem-se a estágio não obrigatório, razão pela qual não poderão ser disputadas por servidores públicos, conforme disposto na Portaria TRT5 nº 1328/2010.
- 1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.**

**2. DA FUNÇÃO**

- 2.1 O código da função, a função, o turno de desempenho das atividades, a jornada de atividades, as vagas para a ampla concorrência, as vagas para portador de deficiência, o valor da bolsa auxílio, os requisitos e o valor da Taxa de Inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

CURSO DE DIREITO INCOMPLETO								
Código da Função	Função	Turno de Desempenho das Atividades <sup>(1)</sup>	Jornada de Atividades	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Bolsa Auxílio <sup>(2)</sup>	Requisitos	Taxa de Inscrição
401	ESTAGIÁRIO	MANHÃ ou TARDE	20 h/semanais	55	7	R\$ 550,00	Estar cursando, quando da convocação, a partir do 6º (sexto) semestre do curso de bacharelado em Direito em Instituições de Ensino Superior.	R\$ 20,00

<sup>(1)</sup> A disponibilidade do candidato com relação ao Turno de Desempenho das Atividades será avaliada no momento da entrevista que antecede sua convocação.

### **3 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, até o último dia para realização da inscrição na Seleção Pública.
- 3.2 A solicitação de isenção para a Seleção Pública do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região do Estado da Bahia será realizada via internet, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **no período das 08h do dia 25/01/2012 às 23h59min do dia 27/01/2012.**
- 3.3 O candidato interessado em obter a Isenção da Taxa de Inscrição deverá:
- a) solicitá-la mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br);
- b) especificamente para o caso de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, o candidato deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) especificamente para o caso de ser membro de família de baixa renda, o candidato deverá declarar no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição a condição de que faz parte de família cadastrada nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- d) especificamente para o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. A cópia simples do laudo ou relatório médico, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCp, conforme o subitem 5.7.2 deste Edital.
- 3.4 Nos casos previstos nas alíneas “b” e “c” do subitem 3.3 deste Edital, o Instituto AOCp consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.5 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação da Seleção Pública e cancelamento da contratação.
- 3.5.1 Não será concedida Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.6 Cada pedido de isenção será remetido para o CadÚnico e a decisão de deferimento ou

indeferimento do pedido de isenção dependerá do julgamento do próprio órgão gestor do CadÚnico.

- 3.7 Não será aceita solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de **02/02/2012** no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br)
- 3.9 O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das **08h do dia 03/02/2012 às 23h59min do dia 06/02/2012** através do link – *Recurso contra o Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição.*
- 3.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), até às **23h59min do dia 13/02/2011**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 3.10.1 A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário.
- 3.10.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição na Seleção Pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para a Seleção Pública do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região do Estado da Bahia serão realizadas somente via internet no período das **08h do dia 30/01/2012 às 23h59min do dia 13/02/2012**, observado o horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 4.2.1 O candidato deverá, primeiramente, declarar estar ciente das condições exigidas para admissão à função, preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição e se submeter às normas expressas neste Edital.
- 4.2.2 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3 **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil e em espécie até a data de seu vencimento.**
- 4.4 O Instituto AOCp, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **14 de fevereiro de 2012.**
- 4.5 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCp, através

do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado na Tabela 2.1.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

- 5.1 Nos termos da Lei 11.788/2008, será reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos portadores de deficiência.
- 5.2 A pessoa portadora de deficiência, participará da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova objetiva, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.1 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas;
  - g) lazer e
  - h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- 5.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado na Seleção Pública, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de portador de deficiência.
- 5.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.5 Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:
- 5.5.1 no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar da Seleção Pública como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência.
- 5.6 Após divulgado o resultado final desta Seleção Pública, observar o disposto no subitem 16.1 deste Edital.
- 5.7 **Das necessidades especiais:**
- 5.7.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os candidatos portadores de deficiência) para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de **30/01/2012 a 13/02/2012**.
- 5.7.2 O candidato que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá enviar a cópia simples do laudo ou relatório médico via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **14/01/2012** em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCB com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: Instituto AOCB**  
Caixa Postal 131  
CEP 87.001 – 970  
Maringá – PR  
Seleção Pública do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região do Estado da Bahia  
(CONDIÇÃO ESPECIAL)  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
FUNÇÃO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 5.7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar certidão de nascimento do lactente, cópia simples, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **14/02/2012** em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCB com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO:** Instituto AOCB  
 Caixa Postal 131  
 CEP 87.001 – 970  
 Maringá – PR  
 Seleção Pública do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região do  
 Estado da Bahia  
 (LACTANTE)  
 NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
 FUNÇÃO: XXXXXXXXXXXXX  
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

5.7.18 O Instituto AOCB não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- 5.7.4 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente.
- 5.7.5 Ao acompanhante não será permitido a utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.
- 5.7.6 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva.
- 5.7.7 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva.
- 5.7.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.7.9 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.7.10 O envio desta solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pelo Instituto AOCB, após criteriosa análise da solicitação.
- 5.7.11 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.7.12 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir da data provável de **23/02/2012**.
- 5.7.13 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado.
- 5.7.14 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido, causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida.
- 5.7.15 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, e não será fornecida cópia da mesma.
- 5.7.16 O Instituto AOCB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 5.7.17 O candidato poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial na forma do item 14 deste Edital.
- 6.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena desta Seleção Pública.
- 6.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 6.4 Não será aceito o pedido de transferência do valor pago a título da taxa de inscrição a terceiros.
- 6.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento.
- 6.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 6.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa da presente Seleção Pública, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será dispensado da função pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

## 7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), na data provável de **23/02/2012**.
- 7.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
- 7.3 No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva, além da data de nascimento de cada candidato. Caso o candidato constate que sua data de nascimento está incorreta, deverá interpor recurso solicitando a alteração/retificação.
- 7.4 O Instituto AOCB, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial da Seleção Pública

- que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 7.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido

- em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.
- 7.6 O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

## 8. DAS FASES DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 8.1 A Seleção Pública constará da seguinte avaliação:

TABELA 8.1

CURSO DE DIREITO INCOMPLETO							
FUNÇÃO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ESTAGIÁRIO	ÚNICA	Objetiva	Língua Portuguesa	5	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Direito do Trabalho	10	2,00	20,00	
			Direito Processual do Trabalho	10	2,00	20,00	
			Direito Processual Civil	10	2,00	20,00	
			Direito Civil	5	2,00	10,00	
			Direito Administrativo	5	2,00	10,00	
			Direito Constitucional	5	2,00	10,00	
		<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>

## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 9.1.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **18 de março 2012**, em horário e local a serem informados por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 9.2 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1h (uma hora)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local das provas, observado o horário oficial de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e o Cartão de Informação do Candidato, impresso pelo endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir de **06 de março de 2012**.
- 9.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.4.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura.
- 9.4.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
- 9.4.3 ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso.
- 9.4.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

- 9.5 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no subitem 5.7.4 deste Edital.
- 9.6 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.7 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado da Seleção Pública.
- 9.8 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 9.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.10 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal.
- 9.11 **Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.**
- 9.12 **Será eliminado da Seleção Pública o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos**

**escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**

- 9.13 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 9.11 e 9.12 no dia de realização das provas. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 9.14 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.15 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 9.16 O Instituto AOCP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.17 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 9.18 Será, também, eliminado e desclassificado da Seleção Pública o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 9.18.1 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 9.18.2 utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- 9.18.3 for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de veículos etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- 9.18.4 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 9.18.5 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de pré-inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 9.18.6 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 9.18.7 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 9.18.8 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou as folhas de textos definitivos;
- 9.18.9 descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou nas folhas de textos definitivos;
- 9.18.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 9.18.11 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Seleção Pública;
- 9.18.12 não permitir a coleta de sua assinatura;
- 9.18.13 for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- 9.18.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

- 9.18.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 9.18.17 **caso qualquer equipamento eletrônico venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização das provas.**
- 9.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Seleção Pública.
- 9.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.22 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta, por erro do candidato.
- 9.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 9.24 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.
- 9.25 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.26 Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e o Caderno de Questões.
- 9.27 O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência quando da divulgação dos gabaritos. Qualquer outra anotação na parte destinada a este fim, será considerada tentativa de fraude sujeitando o candidato infrator à eliminação desta Seleção Pública.
- 9.28 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as folhas de respostas da sala.

## **10. DA PROVA OBJETIVA**

- 10.1 Para a função de que trata este Edital, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 8 deste Edital.
- 10.2 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.3 O candidato deverá obter **40,00 (quarenta) pontos** ou mais para ser considerado aprovado na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.3.1 A nota total obtida na Prova Objetiva consiste no somatório das notas obtidas em em cada questão objetiva.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O gabarito preliminar e os cadernos de questões serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e os cadernos de questões divulgados caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 12.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para a função de que trata este Edital será a nota obtida na prova objetiva.
- 12.3 Para a função de que trata este Edital, na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - tiver a maior nota em Direito do Trabalho;
  - tiver a maior nota em Direito Processual do Trabalho;
  - tiver a maior nota em Direito Administrativo;
  - tiver a maior nota em Língua Portuguesa;
  - tiver a maior nota em Direito Processual Civil;
  - tiver a maior nota em Direito Civil;
  - tiver a maior nota em Direito Constitucional;
  - tiver maior idade.
- 12.4 O resultado final da Seleção Pública será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- Lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoas com deficiência em ordem de classificação;
  - Lista específica, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como pessoas com deficiência em ordem de classificação.

## 13. DA ELIMINAÇÃO

- 13.1 Será eliminado o candidato que
- 13.1.1 não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
- 13.1.2 for surpreendido, durante a execução da prova objetiva em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme os subitens 9.11 e 9.12, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- 13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;

- 13.1.4 não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- 13.1.5 não estar classificado em até 4 (quatro) vezes o número de vagas de estágio;
- 13.1.6 no momento da assinatura do termo de compromisso não tiver os requisitos mínimo exigidos para a função;
- 13.1.7 se inserir nos demais casos de eliminação previstos neste Edital.

## 14. DOS RECURSOS

- 14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCp no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 14.1.1 contra o indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição e contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
- 14.1.2 contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar;
- 14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
- 14.1.4 contra a classificação final.
- 14.2 As datas e prazos para os recursos acima serão devidamente informadas no momento da divulgação do edital que antecede o evento.
- 14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.
- 14.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 14.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 14.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1.
- 14.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 14.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração do gabarito preliminar, os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado.
- 14.13 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado.
- 14.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

- 14.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 14.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, contra resultado final definitivo nas demais fases.
- 14.17 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.18 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.19 A Banca Examinadora do Instituto AOCPE, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 15.1 O resultado final da Seleção Pública, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e publicado Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Diário da Justiça Eletrônico – Seção Administrativa), bem como no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em duas listas: uma contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiências. Ambas as listas apresentarão a ordem classificatória e pontuação atingida pelos candidatos.

## **16. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTINENTES PARA INGRESSO NO ESTÁGIO**

- 16.1 A convocação para a vaga será feita inicialmente por telefone e, caso o candidato não compareça, por escrito, via correio, tendo o candidato prazo de 10 (dez) dias, contados da data do aviso de recebimento, para se apresentar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, situada na Rua do Cabral, 161, Edifício Presidente Médici, 5º andar, Nazaré, Salvador/Ba.
- 16.2 Estarão aptos a ingressar no Programa de Estágio os estudantes regularmente matriculados e frequentando o curso de Direito a partir do sexto semestre do currículo regular, em instituição de ensino conveniada com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, agente intermediador contratado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
- 16.3 No ato de sua apresentação para o preenchimento da vaga, o candidato exibirá os seguintes documentos: original e fotocópia de documento comprobatório de matrícula, identidade, CPF, certidão da instituição de ensino ou histórico escolar atualizado que comprove o semestre que o

candidato está cursando e, se for o caso, declaração de que faltam no mínimo 6 (seis) meses para a conclusão do curso.

- 16.4 A qualquer tempo, dentro do prazo de vigência desta seleção, poderão ser convocados os candidatos CLASSIFICADOS, para ocupação de vagas decorrentes de desligamento de estagiários ou de ampliação do Programa de Estágio para Acadêmicos do Curso de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

## **17. DO ESTÁGIO**

- 17.1 As atividades do estágio têm a finalidade de propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem sem criar vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e reger-se-ão pela Lei nº11788 de 25/09/2008 e pela Portaria 1476/2008, publicada no Diário Oficial do TRT5 de 13/11/2008.
- 17.2 A duração do estágio será de no mínimo 6 (seis) meses, prorrogável, a critério da Administração e havendo interesse do estagiário, até o limite de 2 (dois) anos.
- 17.3. O estágio será extinto nos casos previstos no capítulo XII do Anexo da Portaria 1328/2010.
- 17.4. As atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários constarão do termo de compromisso de estágio, conforme previsão do capítulo II da Lei nº 11788/2008.
- 17.5. O estágio será realizado em unidades de Serviço como instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural nos termos do capítulo II da Lei nº 11788/2008.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 18.2 O candidato que recusar a função, ou ainda deixar de entrar no exercício de sua função imediatamente após a data de ingresso expressa no termo de compromisso de estágio será considerado desistente.
- 18.3 A eliminação do candidato habilitado, bem como sua desistência, por escrito ou não, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção Pública.
- 18.4 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 18.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ouvida a Comissão Especial da Seleção Pública e o Instituto AOCPE.
- 18.6 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições



- estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 18.7 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta Seleção Pública e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 18.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na Seleção Pública, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Diário de Justiça Eletrônico – Seção Administrativa).
- 18.9 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecurável, como desistência.
- 18.10 O Instituto AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a esta Seleção Pública.
- 18.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência à Seleção Pública.
- 18.12 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 18.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 25 de janeiro de 2012.

Desembargadora Vânia Jacira Tanajura Chaves  
**Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª  
Região**

**CARGO: 401 - ESTAGIÁRIO****LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). 6. Relações de sinonímia e de antonímia. 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Locuções verbais (perífrases verbais); 17. Sintaxe de colocação pronominal. 18. Paralelismo sintático e paralelismo semântico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:****Direito do Trabalho**

1. Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções. 2. Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Distinção entre princípio e norma. 3. Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica. 4. Relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Portuário. Lei nº 8.630/93. Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Contratos de trabalho por equipe. 5. Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. Os diretores e os sócios. Mãe social. Índios. Aprendiz. Empregado doméstico. 6. Empregador: conceito, caracterização. Cartório não oficializado. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Situações de responsabilização empresarial. 7. Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. Normas de proteção ao trabalhador rural. 8. Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização. 9. Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais. 10. Modalidades de contratos de emprego. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de emprego e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos. 12. Formas de invalidade do contrato de emprego. Nulidades: total e parcial. Trabalho ilícito e trabalho proibido. Efeitos da declaração de nulidade. 13. Normas de proteção ao trabalhador adolescente. Limites à contratação. Estágio e aprendizagem: conceitos, distinção e características. Direitos do estagiário e do aprendiz. Requisitos para a adoção válida dos regimes de estágio e de aprendizagem. Trabalho voluntário. (NR). 14. Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por dano moral e material. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar. 15. Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas *in itinere*. Empregados excluídos do direito às horas extras. Art. 62 da CLT. Jornadas especiais de trabalho. Bancário. Função de confiança. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial. 16. Repousos. Repousos intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias. 17. Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário *in natura* e utilidades não-salariais. 18. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. 19. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. 20. Alteração do contrato de emprego. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*. 21. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. Situações tipificadas e controvertidas. 22. Cessaçã do contrato de emprego: causas e classificação. Rescisão unilateral: despedida do empregado. Natureza jurídica da despedida. Limites. Rescisão unilateral: demissão do empregado. Aposentadoria. Força maior. *Factum principis* Morte. Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa. Princípios. Espécies. 23. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato a termo. Aviso prévio. Multa do art. 477 da CLT. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. Homologação. Quitação. Eficácia liberatória. 24. Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. Indenizações rescisórias. Despedida obstativa. 25. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. 26. Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias agressoras da saúde e segurança do empregado. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da criança, do menor e da mulher. A discriminação no contrato de trabalho. Trabalho noturno.

**Direito Processual do Trabalho**

1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia. 2. Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. 3. O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. 4. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência. 5. Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. *Jus Postulandi*. Mandato tácito. 6. Atos, termos e prazos processuais. Despesas

processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. 7. Vícios do ato processual. Espécies. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, arguição, declaração e efeitos. Preclusão. 8. Dissídio individual e dissídio coletivo. Distinção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido. 9. Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Contestação. Compensação. 10. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho. 11. Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS. 12. Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, recurso de revista, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. 13. Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Execução de quantia certa contra devedor solvente. Execução de títulos extrajudiciais. Execução da massa falida. Mandado de Citação. Penhora. 14. Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor. 15. Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento. 16. Inquérito para apuração de falta grave. Conceito e denominação. Cabimento. Prazo. 17. Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso. 18) Procedimento sumaríssimo.

### **Direito Processual Civil**

1. Princípios fundamentais do processo civil. 2. Jurisdição e competência: conceito, formas, limites e modificações da competência. 3. Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e pretensão. Condições da ação. 4. Processo: conceito e natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. Objeto do processo: mérito da causa. Processo e procedimento. Tipos de processo: processo de conhecimento, processo cautelar e processo de execução. Noções. Conceito. 5. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. Ausência. Efeitos. Efetividade do processo. 6. Sujeitos da relação processual. Parte. Conceito. Capacidade de ser parte e capacidade de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: substituição processual. Procuradores. Ministério Público. O Juiz. Intervenção de terceiros. Assistência. 7. Atos processuais. Prazos. Despesas processuais. Honorários. 8. Petição inicial: requisitos e vícios. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos. 9. Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação, exceção e objeção. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa. 10. Prova: conceito; objeto; prova de direito; prova ilícita. Ônus da prova: finalidade, princípios, disciplina. Iniciativa probatória do juiz. Prova emprestada. Apreciação da prova: papel do juiz, sistemas. Indício e presunções. 11. Sentença: conceito, classificação, requisitos e efeitos. Julgamento extra, ultra e citra petita. Coisa julgada: limites e efeitos. Coisa julgada e preclusão. 12. Recursos: princípios gerais e efeitos. Recurso adesivo e reexame necessário. Embargos de declaração. Hipóteses de cabimento. 13. Processo de execução. Partes. Liquidação. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Responsabilidade patrimonial. Bens impenhoráveis.

### **Direito Constitucional**

1. Constituição. Conceito, objeto e elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais. 2. Princípios constitucionais: validade, eficácia e aplicação. Princípio da isonomia. Princípios constitucionais do trabalho. 3. Normas constitucionais. Classificação. Aplicabilidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Interpretação da norma constitucional. 4. Dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Tutelas constitucionais das liberdades: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e ação popular. Dos direitos sociais. Da associação sindical: autonomia, liberdade e atuação. 5. Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais de natureza processual. 6. Da Administração Pública. Estruturas Básicas. Servidores Públicos. Princípios constitucionais. 7. Princípio da separação dos Poderes: implicação, evolução e tendência. 8. Poder Legislativo. Organização. Atribuições do Congresso Nacional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Competências do Senado e da Câmara. Processo legislativo. 9. Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Ministros de Estado. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. União. Competência. Bens da União. Estado-membro. Competência. Autonomia. Distrito Federal. Municípios. Competência. 10. Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores, Justiça do Trabalho. Garantias da Magistratura. 11. Controle da constitucionalidade das leis: conceito, espécies, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle difuso. Efeitos da declaração de constitucionalidade das leis. 12. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 13. Advocacia Geral da União, representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal.

### **Direito Administrativo**

1. Administração pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. 2. Os poderes e deveres do Administrador: dever-poder de agir, dever de eficiência, probidade e de prestar contas. Uso do Poder. Abuso do poder. Excesso de poder. Desvio de finalidade. Omissão da Administração. 3. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4. Poder de Polícia. Razão e fundamento. Objeto e finalidade. Atributos. Meios de atuação. Sanções. Condições de validade. 5. Atos administrativos. Requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Mérito do ato administrativo. Atos de direito privado praticados pela Administração. Atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e autoexecutoriedade. 6. Espécies de atos administrativos: normativos, ordinatórios, negociais, enunciativos e punitivos. Motivação do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos. Revogação e anulação. 7. Contratos administrativos. Peculiaridades. Alteração e rescisão unilateral. Equilíbrio econômico-financeiro. Reajustamento de preços e tarifas. Interpretação e aplicação de penalidades contratuais. Cláusulas essenciais. 8. Execução do contrato administrativo. Direitos e obrigações das partes. Normas técnicas e material apropriado. Variações de quantidade. Execução pessoal. Encargos da execução. Manutenção de

preposto. Acompanhamento da execução do contrato e recebimento do objeto. Extinção, prorrogação e renovação do contrato. 9. Inexecução do contrato. Causas justificadoras. Consequências. Revisão do contrato. Rescisão: administrativa, amigável, judicial, de pleno direito. Espécies de contratos administrativos: obra pública, serviço, trabalhos artísticos, fornecimento, concessão e gerenciamento. 10. Licitação. Princípios e finalidade. Objeto. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Procedimento: edital, carta-convite, recebimento da documentação e proposta, adjudicação e homologação, anulação e revogação. 11. Modalidades de licitação: concorrência, concorrência internacional, consórcio de empresas, pré-qualificação, tomada de preços, registros cadastrais, convite, concurso, leilão e pregão. 12. Serviços públicos. Considerações gerais. Classificação. Regulamentação e controle. Requisitos e direitos do usuário. Competência para a prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Serviços delegados a particulares: concedidos, permitidos e autorizados. Convênios e consórcios administrativos. 13. Autarquias. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Fundações instituídas pelo Poder Público. 14. Servidores públicos. Competência para organizar o funcionalismo. Cargos e funções. Criação. Direitos dos servidores. Vencimentos e vantagens pecuniárias. Adicionais e gratificações. Deveres. Restrições funcionais. Responsabilidade: administrativa, civil, criminal. Meios de punição: prisão administrativa, sequestro, perdimento e confisco de bens, enriquecimento ilícito, abuso de autoridade. 15. Domínio público. Classificação dos bens públicos. Administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade. Aquisição. 16. Responsabilidade Civil do Estado. Ação e omissão. Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. Ação de reparação de dano e direito de regresso. 17- Controle judiciário dos atos administrativos. Atos sujeitos a controle especial: políticos, legislativos e interna corporis. Atos sujeitos a controle comum: atos administrativos em geral. 18- Intervenção na propriedade. Desapropriação. Normas básicas. Declaração. Processo de desapropriação. Imissão na posse. Indenização. Pagamento. Anulação. Desvio de finalidade. Desistência. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação provisória. Limitação administrativa. 19- A administração em juízo e suas prerrogativas processuais. Representação. Atuação processual. Execução do julgado. Regime de precatórios judiciais e requisição de pequeno valor. Prescrição.

### **Direito Civil (aplica-se o novo Código Civil)**

1. Da lei. Eficácia espacial e temporal; princípio da irretroatividade da lei. Revogação, derrogação e abrogação. Direito adquirido. 2. Das pessoas. Naturais: personalidade e capacidade; modalidades, modificações e direitos. Da ausência. Jurídicas. Espécies, personificação, direitos e obrigações. As fundações. Grupos jurídicos não personificados. Despersonalização e responsabilidades. Domicílio e residência. 3. Dos fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e decadência. 4. Dos bens e suas classificações. Do bem de família. 5. Das obrigações. Conceito, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Do inadimplemento. Responsabilidade extracontratual. Teoria da imprevisão. 6. Dos contratos. Disposições gerais. Da extinção dos contratos: exceção do contrato não cumprido e da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato: compra e venda; doação; empréstimo - comodato e mútuo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato; transação. Locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Do enriquecimento sem causa. 7. Empresa. Conceito. Do empresário e do exercício da empresa. Da sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades: da sociedade e dos sócios. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento: institutos complementares, prepostos. Sociedade Limitada: disposições preliminares, quotas, administração, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital, resolução da sociedade em relação a sócios minoritários. Dissolução: modos e efeitos. Da sociedade cooperativa.